

COMUNICADO



Prezados(as) senhores(as),

Comunicamos a atualização do Padrão TISS, em função da inclusão de outras formas de remuneração na mensagem de envio de dados das operadoras à ANS, da individualização de procedimentos para o envio de dados das operadoras à ANS, alterações nos Anexos de Solicitação de Quimioterapia e Radioterapia e outras.

Todas as alterações estão descritas no histórico da versão registrado no Componente Organizacional. Assim, estão disponibilizados no endereço eletrônico www.ans.gov.br, os arquivos dos componentes do Padrão TISS, conforme previsto no artigo 3º da Instrução Normativa DIDES IN 51.

Considerando o estabelecido no Art. 27 da Resolução Normativa nº 305, de 09/10/2012, as alterações de Conteúdo e Estrutura e de Comunicação têm prazo de 6 meses, com início de vigência em 01/06/2016 e prazo para implantação em 30/11/2016.

No Componente de Representação de Conceitos em Saúde (TUSS), as datas de início de vigência e fim de implantação são estabelecidas para cada código TUSS.

www.ans.gov.br
Disque-ANS: 0800 701-9656

 **ANS** Agência Nacional de
Saúde Suplementar

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA